



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador GUSTAVO CARECA
Cordeiro – “Cidade Exposição”

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº <u>365</u>
Horário <u>15:20</u>
28 ABR 2026
 Assinatura

INDICAÇÃO Nº 63/2026.
Autoria: Vereador Gustavo Careca

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cordeiro, Senhor Leonan Lopes Melhorance, que, por meio das Secretarias competentes, sejam adotadas as providências necessárias para a **elaboração de planejamento orçamentário, com a devida previsão no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), de dotação orçamentária específica destinada à garantia de acessibilidade nas festividades e eventos promovidos pelo Município.**

Tal previsão deverá contemplar a obrigatoriedade de instalação de estrutura adequada no estande destinado às Pessoas com Deficiência (PCD), incluindo, entre outros recursos: **a implantação de Sala Multissensorial Móvel**; a disponibilização de pranchas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA); bem como a ampla divulgação das leis de inclusão e acessibilidade por meio de comunicação visual acessível, especialmente no que se refere à gratuidade das pessoas com deficiência e ao cumprimento da Lei Municipal nº 2927/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de espaço acessível para PCD nas festividades promovidas pelo Poder Executivo, em conformidade com as legislações vigentes.

Justificativa:

A presente Indicação tem como objetivo assegurar que as festividades e eventos promovidos pelo Município de Cordeiro sejam verdadeiramente inclusivos, garantindo o pleno acesso, participação e bem-estar das pessoas com deficiência.

A ausência de planejamento orçamentário específico para ações de acessibilidade compromete a efetividade das políticas públicas voltadas à inclusão, tornando muitas vezes inviável a implementação de estruturas adequadas e de recursos essenciais. Nesse sentido, a previsão de dotação orçamentária no PPA, LDO e LOA é medida fundamental para assegurar que tais iniciativas deixem de ser pontuais e passem a integrar, de forma permanente, a agenda administrativa do Município.

A instalação de uma Sala Multissensorial Móvel, por exemplo, representa um avanço significativo na promoção do acolhimento de pessoas com transtornos do espectro autista, deficiência intelectual e outras condições que demandam ambientes adaptados, proporcionando conforto, regulação sensorial e inclusão social. Da mesma forma, a disponibilização de pranchas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) garante o direito à comunicação de pessoas não verbais ou com dificuldades na fala, ampliando sua autonomia e participação nos eventos.

Além disso, a ampla divulgação das leis de inclusão e acessibilidade, de forma clara e acessível, fortalece a conscientização da população e assegura o cumprimento dos direitos já estabelecidos, especialmente no que se refere à gratuidade e ao acesso prioritário das pessoas com deficiência.

Ressalta-se, ainda, a importância do cumprimento da Lei Municipal nº 2927/2025, que já estabelece a obrigatoriedade de espaços acessíveis para PCD nas festividades municipais, sendo necessário, portanto, garantir os meios orçamentários para sua efetiva aplicação.

Dessa forma, a presente Indicação visa consolidar uma política pública estruturada, contínua e eficiente, reafirmando o compromisso do Município de Cordeiro com a inclusão, a dignidade e o respeito às pessoas com deficiência.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 28 de Abril de 2026.



LUIZ GUSTAVO PINTO DA SILVA
Vereador Proponente